



**LEI 273/94**

(dá denominação ao bairro que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado bairro **Estância Atibainha**, a localidade onde se encontra o Hotel Estância Atibainha e propriedades adjacentes.

**Artigo 2º** - O perímetro do bairro denominado será conseguido mediante às propriedades que tem como acesso principal a estrada municipal Estância Atibainha.

**Artigo 3º** - O Chefe do Executivo Municipal, através de decreto, delimitará o bairro denominado, alterando-se o cadastro municipal, desvinculando as propriedades do atual bairro a que pertencem, comunicando-se em seguida ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 09 de maio de 1994.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local  
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes - Secretária